



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**ATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BAHIA, por meio da Secretaria Municipal Administração, torna público que:

Considerando que, foram detectadas incorreções no Edital nº 001/2023 - Chamada pública emergencial de seleção de propostas da cultura - Programa Paulo Gustavo Município de Guajeru - Bahia Audiovisual - de acordo com o que regem os incisos I, II e III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 195/22, onde abriu inscrições de chamada pública no período de 04 de dezembro de 2023 até 11 de dezembro de 2023, para apoiar emergencialmente o setor do audiovisual do município;

Considerando que, com o Edital publicado, este poderia trazer possíveis prejuízos aos beneficiários e na execução do Plano de Ação aprovado, em virtude da destinação dos recursos na conformidade do Edital;

Considerando que, foi sancionada a Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para **prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;**

Considerando que, a prorrogação da execução da LPG, sancionada pela Presidência da República e publicada em 18/12/2023, será vital para que os estados e municípios possam utilizar integralmente os recursos advindos desta lei emergencial, qualificando a escuta à sociedade e a participação popular na definição das ações a serem realizadas, potencializando com isso que este recurso chegue na ponta, nos fazedores e fazedoras de cultura no Município de Guajeru;

Considerando, a necessidade de realização da internalização do Orçamento do Município de Guajeru, através da adequação orçamentária de que tratam os arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 195/2022, aprovado pelo Legislativo Municipal;

Considerando que, tão logo se inicie as atividades do exercício do ano de 2024, o Poder Executivo Municipal adotará providências imediatas no sentido de publicar novo Edital, em consonância com o Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura,

Considerando por fim, a necessidade de preservar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, transparência e legalidade:

1 - Fica revogado o EDITAL Nº 001/2023 CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE GUAJERU - BAHIA AUDIOVISUAL - DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/22, publicado na Edição 141-2023, Página 2, de 01/12/2023, do Diário Oficial do Município.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14
E-mail: governodeguajeru@gmail.com





2 - Os casos omissos serão decididos pelo Comissão de Análise de Propostas, que permanece inalterada, observada a legislação pertinente.

Guajeru, 27 de dezembro de 2023.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14
E-mail: governodeguajeru@gmail.com





LEI Nº17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Guajeru e autoriza a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 79.925,79 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, § 5º, 167, inciso V da Constituição Federal, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 alterada pela Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Guajeru, no Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, para fins de registro das despesas em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, estabelecido no disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 alterado para a Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2023, vinculadas aos recursos repassados pelo Governo Federal e seu rendimento atual no valor global de **R\$ 79.925,79** (setenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos.), para utilizar em despesas específicas pelo Departamento de Cultura do município, conforme Projetos/Atividades:

ÓRGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA	031001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
UNIDADE	03.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE CULTURA
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





13.392.105.2.174	AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO
-------------------------	---

3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	715	R\$	10.000,00
3.3.9.0.41.00 - Contribuições	715	R\$	6.200,00
3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiro – Pessoa Física	715	R\$	36.889,81
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	715	R\$	3.800,00
Sub-total (Fonte 715)		R\$	56.889,81

3.3.9.0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	716	R\$	10.000,00
3.3.9.0.41.00 - Contribuições	716	R\$	3.035,98
3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiro – Pessoa Física	716	R\$	10.000,00
Sub-total (Fonte 716)		R\$	23.035,98

TOTAL GERAL	R\$ 79.925,79
--------------------	----------------------

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de Excesso de arrecadação e ou Superavit Financeiro de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso I e II da Lei 4.320/64.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





Art. 3º - O Crédito Especial disposto nessa Lei, poderá ter suas dotações alteradas através de Decretos de Alteração de QDD, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, respeitando o valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, 27 de dezembro de 2023.



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 05 DO CONTRATO Nº 021-02/2019**QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RONIEL DIAS PRADO - ME NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RONIEL DIAS PRADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, 1º Andar, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 021-02/2019, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Prefeitura Municipal*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 021-02/2019** é de **R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 29 Fevereiro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Roniel Dias Prado - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 05 DO CONTRATO Nº 024-02/2019

QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 024-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RONIEL DIAS PRADO - ME NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ronilda Maria de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RONIEL DIAS PRADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, 1º Andar, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 024-02/2019, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 024-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 024-02/2019** é de **R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Ronilda Maria de Oliveira

Gestora do FMAS
Contratante

Roniel Dias Prado - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 185-01/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 185-01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **RONADY MORENO BOTELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.720.601/0001-25, com sede na Praça Raul Lopes Moitinho, nº 620, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Bahia, representada neste ato por Ronady Moreno Botelho, brasileiro, solteiro, advogado, com registro de identidade nº 15.935, expedida pela OAB/BA e cadastro no CPF nº 625.422.815-72, residente e domiciliado na Rua D, nº 34, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e Contrato nº 185-01/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços Advocatórios para a Administração em contenciosos judiciais e administrativos perante a União e o Estado da Bahia, bem como apresentação de Pareceres Jurídicos escritos*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 185-01/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 185-01/2022** é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Ronady Moreno Botelho Sociedade Individual de Advocacia

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 05 DO CONTRATO Nº 022-02/2019

QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA RONIEL DIAS PRADO - ME NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RONIEL DIAS PRADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, 1º Andar, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 022-02/2019, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 022-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 022-02/2019** é de **R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%
Projeto/Atividade: 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Roniel Dias Prado - ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 002-04/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **CEMEB - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CEMEB - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.576.389/0001-71, com sede na Rua Cel. Paulono Chaves, nº 160, centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Adriano Machado Dominguez, brasileiro, casado, médico, com registro de identidade nº 13.920, expedida pela CRM/BA e cadastro no CPF nº 782.910.625-87, residente e domiciliado no Loteamento Dailton Santana, Rua A, nº 85, Bairro Santa Tereza, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Credenciamento nº 001/2022 e Contrato nº 002-04/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Saúde (Plantões Médicos)* para atender as necessidades de Pacientes do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-04/2023**, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-04/2023** é de **R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de Vigilância, Prevenção e Combate ao COVID-19

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

CEMEB – Centro Médico Especializado da Bahia LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 002-05/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA DANIELA DE CARVALHO ATAIDE LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DANIELA DE CARVALHO ATAIDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.100.367/0001-27, com sede na Avenida Centenario, nº 409, Bairro Rodoviário, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por Daniela de Carvalho Ataíde, brasileira, solteira, médica, com registro de identidade nº 3.187.563-580, expedida pelo Detran/Rj e cadastro no CPF nº 016.801.735-02, residente e domiciliado na Avenida Centenario, nº 409, casa A, Bairro Rodoviário, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Credenciamento nº 001/2022 e Contrato nº 002-05/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Saúde (Plantões Médicos) para atender as necessidades de Pacientes do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-05/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-05/2022** é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de Vigilância, Prevenção e Combate ao COVID-19

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Daniela de Carvalho Ataíde Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 193-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 193-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.235.486/0001-96, com sede na Rua Alcides Gomes, nº 28, bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani, Bahia, representada neste ato por José Carlos Almeida Filho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 05.316.136-07, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 573.371.015-20, residente e domiciliado na Rua Alcides Gomes, nº 13, bairro Cidade Jardim, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e Contrato nº 193-01/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 193-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 193-01/2023** é de **R\$ 920.271,72 (novecentos e vinte mil duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenções do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos
Projeto/Atividade: 2.075 - Contribuição de Interv. Domínio Econômico - CIDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 03.11.01 - Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.096 - Royalties/FEP/Comp. Financeira p/ Expl. Rec. Min.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 03.12.01 - Secretaria Municipal de Obas
Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Jose Carlos Almeida Silva Transportes Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____
2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 194-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 194-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.235.486/0001-96, com sede na Rua Alcides Gomes, nº 28, bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani, Bahia, representada neste ato por José Carlos Almeida Filho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 05.316.136-07, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 573.371.015-20, residente e domiciliado na Rua Alcides Gomes, nº 13, bairro Cidade Jardim, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e Contrato nº 194-01/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 194-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 194-01/2023** é de **RS 231.495,84 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

José Carlos Almeida Silva Transportes Eireli
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 163-01-2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 163-01-2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **EDICLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **EDICLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.536/0001-30, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 83, Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, representada neste ato por Ercilio Pereira Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 05.062.144-00 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 697.063.875-87, residente e domiciliado na Rua Exulpério Lima, nº 125, centro, na cidade de Maetinga, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e Contrato nº 163-01-2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC (PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE e outros serviços Administrativos*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 163-01-2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 163-01-2022** é de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Edicleia Cangussu de Lima e Cia Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 047-08/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 047-08/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **GILMY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GILMY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.939.080/0001-13, com sede na Rua Clóvis Peregrino de Souza, nº 179, Centro, na cidade de Itaguacu, Bahia, representada neste ato por André Ricardo Souza de Cerqueira, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identificação nº 037.995.933-80, expedida pela DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 023.978.355-76, residente e domiciliado na Rua Embira, nº 149, Apto. 1503, Bairro Patamares, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Credenciamento nº 001/2022 e Contrato nº 047-08/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Saúde (Plantões Médicos) para atender as necessidades de Pacientes do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 047-08/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 047-08/2023** é de **R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e tres mil e seiscentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de Vigilância, Prevenção e Combate ao COVID-19

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Gilmy Med Serviços Médicos LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 216-01/2022-PM

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 216-01/2022-PM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.878.898/0001-23, com sede na Rua Florisval Amorim, nº 568-A, bairro Primavera, na cidade de Barra do Choça, Bahia, representada neste ato por Fábio Araújo Cruz, brasileiro, casado, contador, com registro de identidade nº 08.708.198-95, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 815.218.985-53, residente e domiciliado na Rua Florisval Amorim, nº 568, bairro Primavera, na cidade de Barra do Choça, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 e Contrato nº 216-01/2022-PM, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 216-01/2022-PM**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 216-01/2022-PM** é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Licitha Assessoria e Consultoria Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 020-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TOP BAHIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.150.929/0001-01, com sede na Praça Municipal, nº 84, Centro, na cidade de Jacaraci, Bahia, representada neste ato por Hanney Ladeia Soares Flores, brasileiro, solteiro, com registro de identidade nº 077.146-97 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 818.782.495-68, residente e domiciliado na Av. Arthur Seixas, nº 950, bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 025/2022 e Contrato nº 020-01/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo, e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 020-01/2023**, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 020-01/2023** é de **R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 22 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

TOP Bahia Comércio e Serviços Ltda-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 018-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 018-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 - Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sítio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Contrato nº 018-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 018-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 018-07/2022** é de **R\$ 1.000.080,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.01.01-Gabinete do Prefeito Municipal
Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.02.01-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.013-Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.078-Desenvolvimento das Atividades do Convenio SSP/BA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03-08-01- Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025-Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.030- Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sist. Hídricos
Projeto/Atividade: 2.075- Contribuição de Interv. Domínio Econômico-CIDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03-08-01- Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade: 2.031- Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.096- Royalties/Fep/Comp.Financeira P/Expl.Rec.Min
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03-12-01- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.005- Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 019-07/2022**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 019-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Ba e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 -Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sitio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022** e **Contrato nº 019-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 019-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 019-07/2022** é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01-Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.121- Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica- FUNDEB
Projeto/Atividade: 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE
Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 020-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Ba, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 -Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sítio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Contrato nº 020-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 020-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 020-07/2022** é de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.068 - Auxílio Doente
Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações da Atenção Especializada
Projeto/Atividade: 2.100 - Gestão Das Ações de Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de vigilância, prevenção e Combate ao COVID-19
Projeto/Atividade: 2.153 - Manutenção do Programa T.F.D
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 021-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53 SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga nº 98, Ap 1 AND na Zona Rural do Município de Guajeru, Ba, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ronilda Maria Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na Fazenda Sanguessuga, s/nº, Zona Rural, da cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, com sede na AV. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 -Torre I Edif Jacaranda, Bairro Sítio Tambore/Jubran, na cidade de Barueri, São Paulo, representada neste ato por **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 03857885570, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 013.118.355-98, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Dorea 237, apto. 1104, Arnação, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de **Pregão Eletrônico nº 018/2022 e Contrato nº 021-07/2022**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis com Fornecimento de Cartão Eletrônico com Chips, para atender as necessidades da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 021-07/2022** é de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo, a Taxa de Administração de **-6 % (seis por cento negativos)** sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução do Contrato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.09.01-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Projeto/Atividade: 2.074 - Programa Bolsa Família - IGD

Projeto/Atividade: 2.138 - Ações do IGD-SUAS

Projeto/Atividade: 2.146 - Programa Primeira Infância no SUAS

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Ronilda Maria Oliveira
Gestora do FMAS
Contratante

MV2 Serviços LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 001-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0001-30, com sede na Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, com registro de identidade nº 080.454-75 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 902.360.925-53, residente e domiciliada na Rua J, Casa 29, URBIS IV, Bairro Alvorada, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023** e **Contrato nº 001-01/2023**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública em Geral*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 001-01/2023**, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 001-01/2023** é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, a serem pagos de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

KM Contabilidade Pública

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 002-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0001-30, com sede na Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, com registro de identidade nº 080.454-75 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 902.360.925-53, residente e domiciliada na Rua J, Casa 29, URBIS IV, Bairro Alvorada, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023** e **Contrato nº 002-01/2023**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Educação*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-01/2023** é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a serem pagos de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

KM Contabilidade Pública Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Nome:
CPF:

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 003-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0001-30, com sede na Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, com registro de identidade nº 080.454-75 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 902.360.925-53, residente e domiciliada na Rua J, Casa 29, URBIS IV, Bairro Alvorada, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023** e **Contrato nº 003-01/2023**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Saúde*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 003-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 003-01/2023** é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, a serem pagos de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

KM Contabilidade Pública Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Nome:
CPF:

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 004-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ronilda Maria de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.784.723/0001-30, com sede na Rua Oscar Silva, nº 15, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Kele Cristina Cruz Ribeiro Lima, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, com registro de identidade nº 080.454-75 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 902.360.925-53, residente e domiciliada na Rua J, Casa 29, URBIS IV, Bairro Alvorada, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023** e **Contrato nº 004-01/2023**, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na área de Contabilidade Pública para o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-01/2023** é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, a serem pagos de forma parcelada, em até 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Ronilda Maria de Oliveira

Gestora do FMAS
Contratante

KM Contabilidade Pública Ltda

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 022-06/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022-06/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, E A
EMPRESA BALEEIRO CONSTRUTORA
LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.635.783/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 76, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por **Ruan Rafel Baleeiro Alves Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro de carteira nacional de habilitação nº **05.733.499-294**, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº **041.724.845-81**, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 76, Casa, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação Serviços de engenharia na Revitalização da Praça Antônio Carlos Magalhães na sede do Município, contemplando serviços de demolição, canteiros, pavimentação, paisagismo, iluminação, ginástica, parque infantil, pergolado, palco e lago artificial*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 022-06/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 14 de Dezembro de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Baleeiro Construtora Ltda-Me
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 048-05/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048-05/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, E A
EMPRESA BALEEIRO CONSTRUTORA
LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.635.783/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 76, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por **Ruan Rafel Baleeiro Alves Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro de carteira nacional de habilitação nº **05.733.499-294**, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº **041.724.845-81**, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 76, Casa, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Naomar Alcantara, saída para Serra Linda*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo é procedente do contrato **048-05/2022**, originado do processo licitatório Tomada de Preços 007/2022 com o objetivo de **contratar empresa de Engenharia para Prestação serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Naomar Alcantara, saída para Serra Linda**.

MOTIVOS: O presente Termo Aditivo motiva-se por necessidade da realização de:

- I.** Acréscimos nos quantitativos de diversos itens conforme nova Planilha Orçamentaria Anexada neste Termo, na ordem aproximada de 24,63% (vinte e quatro virgula sessenta e três por cento), ao valor originalmente contratado, no valor de **103.451,85 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações
- II.** Feitos os ajustes acima, resultou-se em um acréscimo ao valor original do contrato, ficando seu saldo reprogramado para o importe de **R\$: 523.431,36 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, que será empenhado na dotação orçamentaria respectiva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

- III. Altera o prazo contratual para 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de **01 de Janeiro de 2024** a **30 de Junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1.046 – Pavimentação de Vias Públicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru, Bahia, 14 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Baleeiro Construtora Ltda-Me
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 003-10/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-10/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA CANGUSSU & NUNES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CANGUSSU & NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.646.740/0001-53, com sede na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 310, Loja, no centro da cidade de Guajeru, Bahia, representada por Antonio Cangussu da Silva, maior, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 2.191.301-03, expedida pela SSP/SP e cadastro no CPF nº 435.121.515-15, residente e domiciliado no Rua Idalino Silva, nº 169, no centro da cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Fornecimento de combustíveis, gasolina aditivada e diesel comum para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no do processo de Pregão Eletrônico nº 019/2023 e na Ata de Registro de Preços 025/2023*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer aproximadamente **14,67% (quatorze virgula sessenta e sete por cento)** ao valor do Contrato nº **003-10/2023**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 16.373,98 (dezessex mil trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)** do Contrato Original

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Cangussu & Nunes Ltda
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 011-11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-11/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **REGIO RIOS FERREIRA CANGUSSU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.623.745/0001-56, com sede na Rua Bahia, nº 34, 1º Andar, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por Regio Rios Ferreira Cangussu, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.234.054-70, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 796.896.635-34, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 34 - terreo, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Montagem, Desmontagem e Manutenção de Equipamentos de Poços Artesianos do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer aproximadamente **20,89% (vinte virgula oitenta e nove por cento)** ao valor do Contrato nº **011-11/2023**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 2.506,86 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos)** do Contrato Original

II - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

III - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Regio Rios Ferreira Cangussu
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 056-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E PEDRO CARLOS DE NOVAES NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Bá, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Bá, e do outro lado **PEDRO CARLOS DE NOVAES**, pessoa física, com registro de identidade nº 5.74.880-70, expedida pela SSP/SP e cadastro no CPF nº 151.313.548-11, residente e domiciliado no Povoado Sanguessuga, nº 76, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 056-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BÁ, nos trechos Mocozinho, Riacho das Pedras, Espírito Santo, Lagoa das Pedras, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 056-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 056-02/2020** é de **R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)**, ao custo de **R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Pedro Carlos de Novaes
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 058-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E VALDETE DE OLIVEIRA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **VALDETE DE OLIVEIRA ROCHA**, pessoa física, com registro de identidade nº 05.821.768-16 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 595.127.095-20, residente e domiciliado no Povoado Tabuleiro de Dentro, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 058-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Riacho das Pedras, Mocozinho, Tanque Novo, Tabuleiro de Dentro, Lagoa do Arroz, Pedra Preta, Baraúna, Caraúbas, Cruz, Periperi, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 058-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 058-02/2020** é de **R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**, ao custo de **R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Valdete de Oliveira Rocha
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 059-02/2020**QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E MOACIR PEREIRA DE LIMA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **MOACIR PEREIRA DE LIMA**, pessoa física, com registro de identidade nº 06.861.496-96 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 954.631.865-53, residente e domiciliado no Povoado Agua Branca, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 059-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Agua Branca, Jacaré, Sussuarana*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 059-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 059-02/2020** é de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, ao custo de **R\$ 104,00 (cento e quatro reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Moacir Pereira de Lima
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 060-02/2020**QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 060-02/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-
BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-FME E EDMILSON TEIXEIRA
GUIMARÃES NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **EDMILSON TEIXEIRA GUIMARÃES**, pessoa física, com registro de identidade nº 06.861.564-71, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 227.307.428-08, residente e domiciliado na Rua João Coutinho, nº 12, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 060-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Jatobá, Tenda, Lagoa da Porta a Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 060-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 060-02/2020** é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, ao custo de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Edmilson Teixeira Guimarães
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 061-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 061-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E DORIVALDO GONÇALVES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **DORIVALDO GONÇALVES PEREIRA**, pessoa física, com registro de identidade nº 22.093.011-22, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.333.685-13, residente e domiciliado na Povoado Picadas 5, na zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 061-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Salinas, Juremal, Batalha, Melancieria, Engenho Velho Queimada Jacó, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 061-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 061-02/2020** é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, ao custo de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Dorivaldo Gonçalves Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 023-05/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023-05/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E CECILIO RIBEIRO NETO NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **CECILIO RIBEIRO NETO**, pessoa física, com registro de identidade nº 05.762.701-05 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 595.119.825-91, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana-Furado, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e Contrato nº 023-05/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Salto de Veado, Sambaíba, Capinhão, Mexiriqueira, Olaria a Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 023-05/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 023-05/2023** é de **R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil reais)**, ao custo de **R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Cecilio Ribeiro Neto
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 003-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E JESSICA MARIA DE AZEREDO RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **JESSICA MARIA DE AZEREDO RIBEIRO**, pessoa física, com registro de identidade nº 21.744.702-33, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 074.671.555-22, residente e domiciliada no Povoado Lagoa das Pedras, nº 180, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 003-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Remelia, Caatinga, Curralinho, Fonte Velha, Dois Riachos, Balão, João Estevão, Lagoa do Canto, Cercado, Água Verde, Campo Frio, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 003-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 003-07/2022** é de **R\$ 44.464,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, ao custo de **R\$ 222,32 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Jessica Maria de Azeredo Ribeiro
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 007-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 007-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ALEXANDRE DOS SANTOS AZEREDO NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **ALEXANDRE DOS SANTOS AZEREDO**, pessoa física, com registro de identidade nº 11.162.910-10 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 022.174.165-88, residente e domiciliado no Povoado Posse, nº 180, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 007-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Água Clara, Lagoa do Tamboril, Lagoa das Baraúnas, Tanquinho, Cabeça do Boi, Olaria, Mangueira, Guajeru, Tapagem de Pedra*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 007-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 007-07/2022** é de **R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)**, ao custo de **R\$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Alexandre dos Santos Azeredo
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 011-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA**, pessoa física, com registro de identidade nº 21.388.043-13 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 036.865.868-60, residente e domiciliado na Rua Amazonas, s/n, Bairro Jardim Paraíso na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 011-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa do Junco, Furados dos Porcos, Sambaiba, Capinhão, Salto do Veado, Mexeriqueira, Olaria, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 011-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 011-07/2022** é de **R\$ 32.198,00 (trinta e dois mil cento e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Gustavo de Oliveira Rocha
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 05 DO CONTRATO Nº 023-02/2019

QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **RONIEL DIAS PRADO - ME** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RONIEL DIAS PRADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, 1º Andar, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 023-02/2019, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 023-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 023-02/2019** é de **R\$ 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis reais)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Roniel Dias Prado - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 195-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 195-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.235.486/0001-96, com sede na Rua Alcides Gomes, nº 28, bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani, Bahia, representada neste ato por José Carlos Almeida Filho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 05.316.136-07, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 573.371.015-20, residente e domiciliado na Rua Alcides Gomes, nº 13, bairro Cidade Jardim, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e Contrato nº 195-01/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 195-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 195-01/2023** é de **R\$ 455.655,12 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção
V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Jose Carlos Almeida Silva Transportes Eireli
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 196-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 196-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ronilda Maria de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.235.486/0001-96, com sede na Rua Alcides Gomes, nº 28, bairro Cidade Jardim, na cidade de Macarani, Bahia, representada neste ato por José Carlos Almeida Filho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 05.316.136-07, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 573.371.015-20, residente e domiciliado na Rua Alcides Gomes, nº 13, bairro Cidade Jardim, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 035/2022 e Contrato nº 196-01/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 196-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 196-01/2023** é de **R\$ 30.487,92 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Ronilda Maria Oliveira
Gestora do FMAS
Contratante

Jose Carlos Almeida Silva Transportes Eireli
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 036-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 036-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E UÍLIA VIANA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **UÍLIA VIANA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.272.100/0001-63, com sede n Povoado Lajedo, nº 900, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Uília Viana Dias, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 14.912.716-20, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 180.322.288-37, residente e domiciliado no Povoado Lajedo, nº 900, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 036-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lajedo, Arrecife, Campo Frio, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 036-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 036-02/2020** é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ao custo de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Uília Viana Dias
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 037-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 037-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.266.055/0001-34, com sede na Rua do Colegio, nº 213, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Antonio Almeida Magalhães, com registro de identidade nº 05.129.935-64 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 180.322.288-37, residente e domiciliado na Rua do Colegio, nº 213, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 037-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Guajeru, Posse, Furnas a Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 037-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 037-02/2020** é de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**, ao custo de **R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Antonio Almeida Magalhães
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 043-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 043-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Bá, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Bá, e do outro lado **IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.233.395/0001-69, com sede n Povoado Ventania, nº 270, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Irlan Ferreira Cangussu, com registro de identidade nº 15.959.697-13 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.095-62, residente e domiciliado no Povoado Ventania, nº 270, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 043-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-Bá, nos trechos Represo, Extrema, Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 043-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 043-02/2020** é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, ao custo de **R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Irlan Ferreira Cangussu -Mei
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 046-02/2020**QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 046-02/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-
BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-FME E RAILDA SOUZA
MOREIRA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **RAILDA SOUZA MOREIRA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.272.038/0001-00, com sede no Povoado Arrecife, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Railda Souza Moreira Dias, com registro de identidade nº 03.863.434-11, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 362.324.915-72, residente e domiciliada no Povoado Arrecife, nº 80, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 046-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Arrecife, Lajedo, Balão, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 046-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 046-02/2020** é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, ao custo de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Railda Souza Moreira -Mei
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 049-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 049-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E JANAINA SOUZA DE SANTANA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **JANAINA SOUZA DE SANTANA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.232.697/0001-12, com sede n Rua Fidelcino Porto, nº 15, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Janaina Souza de Santana, com registro de identidade nº 14.765.144-10 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 038.128.025-03, residente e domiciliado na Rua Fidelcino Porto, nº 15, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 049-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas e Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 049-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 049-02/2020** é de **R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)**, ao custo de **R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Janaina Souza de Santana -Mei
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 050-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 050-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E CLAUDIO DE SOUZA NEVES -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **CLAUDIO DE SOUZA NEVES -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.252.328/0001-91, com sede n Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por José Ferreira Neves, com registro de identidade nº 05.129.978-02 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 603.732.705-00, residente e domiciliado no Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 050-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa de Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 050-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 050-02/2020** é de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**, ao custo de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Claudio de Souza Neves -Mei
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 053-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 053-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E PAULO VALDEI SILVA SOUZA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **PAULO VALDEI SILVA SOUZA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.272.150/0001-40, com sede n Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Paulo Teixeira de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 03.967.499-17 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 554.333.405-20, residente e domiciliado no Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 053-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa de Santa Rosa, Lagoa do Braço, Sim Sim, Queimadas, Mourãozinho, Carcará, Mandacaru, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 053-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 053-02/2020** é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, ao custo de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Paulo Valdei Silva Souza -Mei
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 002-07/2022**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 002-07/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-
BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-FME E VALTER ALVES
ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **VALTER ALVES ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.926/0001-99, com sede no Povoado Campo Frio, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Valter Alves Rocha, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 14.616.923-93, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 044.855.085-79, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 002-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Mocozinho, Riacho das Pedras, Fonte Velha, Curralinho, Caatinga, Remelia, Calabá, Água Verde, Campo Frio, Belém, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-07/2022** é de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**, ao custo de **R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Valter Alves Rocha
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 004-07/2022**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IVAN ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.807/0001-36, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Ivan Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.959.291-77, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.085-90, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 004-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa do Mato Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-07/2022** é de **R\$ 34.164,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais)**, ao custo de **R\$ 170,82 (cento e setenta reais e oitenta e dois centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 005-07/2022**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IVAN ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Bá, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Bá, e do outro lado **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.807/0001-36, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Ivan Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.959.291-77, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.085-90, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 005-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BÁ, nos trechos Guariba, Sossego, Sapé, São Domingos, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 005-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 005-07/2022** é de **R\$ 30.298,00 (trinta mil duzentos e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 151,49 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 006-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Bá, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Bá, e do outro lado **LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.674.932/0001-95, com sede na Fazenda Picadas, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Leandro Batista Gonçalves Pereira, brasileiro, solteiro, microempreendedor, com registro de identidade nº 14.892.944-30, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 039.253.515-74, residente e domiciliado na Fazenda Picadas, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 006-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BÁ, nos trechos Baixa Grande, Picadas*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 006-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 006-07/2022** é de **R\$ 30.298,00 (trinta mil duzentos e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 151,49 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Leandro Batista Gonçalves Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 008-07/2022**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E MATHEUS ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.416.092/0001-81, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Matheus Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.683.159-70, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 445.198.468-89, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 008-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-07/2022** é de **R\$ 42.164,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais)**, ao custo de **R\$ 210,82 (duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Matheus Alves de Souza
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 009-07/2022**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ANTONIO CANGUSSU BARBOSA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Bá, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Bá, e do outro lado **ANTONIO CANGUSSU BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.244.470/0001-39, com sede na Fazenda Serra Linda, nº 137, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Antonio Cangussu Barbosa, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 07.520.272-71, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 737.311.375-34, residente e domiciliado Fazenda Serra Linda, nº 137, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 009-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BÁ, nos trechos Lajedo, Arrecife, Curralinho, Água Verde, Caatinga, Balão, Dois Riachos, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguessuga, Furna, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 009-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 009-07/2022** é de **R\$ 72.098,00 (setenta e dois mil e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 360,49 (trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)** por diária trabalhada, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Antonio Cangussu Barbosa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 010-07/2022**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E RENATO ROCHA DE OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Bá, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Bá, e do outro lado **RENATO ROCHA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.299.187/0001-62, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 360, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por José Alves de Oliveira, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 04.316.000-07, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 111.309.368-48, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 360, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 010-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BÁ, nos trechos Lagoa do Mato, Descoberto, Bananeira, Capinal, Maxixe, Lagoa da Baixa do Morro Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 010-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 010-07/2022** é de **R\$ 51.198,00 cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais**, ao custo de **R\$ 255,99 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Renato Rocha de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 012-07/2022**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E JUSCENI LAUTON SOARES NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Bá, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Bá, e do outro lado **JUSCENI LAUTON SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.151.738/0001-98, com sede na Rua Valdivino Xavier de Brito, nº 195, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Jusceni Lauton Soares, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 08.662.277-33 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 986.211.575-00, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, na zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 012-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-Bá, nos trechos Muriçoca, Lagoa do Mandacaru, Humaitá, Lagoa dos Binos, Bananeira, Descoberto, Tapagem de Pedra, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012-07/2022** é de **R\$ 32.198,00 (trinta e dois mil cento e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Juseni Lauton Soares
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 021-05/2023**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 021-05/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-
BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO-FME E MATHEUS ALVES DE
SOUZA-MEI NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antônio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **MATHEUS ALVES DE SOUZA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.416.092/0001-81, com sede no Povoado de Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Matheus Alves de Souza, brasileiro, solteiro, microempreendedor com registro de identidade nº 15.683.157-70 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 445.198.468-89, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e Contrato nº 021-05/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Agua Clara, Lagoa Tamburil, Lagoa das BAranas, Tanquinho, Salto do Vead, Olaria Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-05/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 021-05/2023** é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, ao custo de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Matheus Alves de Souza -Mei
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 022-05/2023**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-05/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ALTIELES DUARTE VIEIRA-MEI NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **ALTIELES DUARTE VIEIRA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.400.431/0001-46, com sede na Fazenda Tanquinho, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Altieles Duarte Vieira, brasileiro, solteiro, microempreendedor com registro de identidade nº 23.062.109-0070 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 082.490.385-41, residente e domiciliado na Fazenda Tanquinho, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e Contrato nº 022-05/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Baixa Grande, Picadas, São Domingos, Cancela, Lagoa Rasa, Lagoa da Jurema, Sussuarana, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 022-05/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 022-05/2023** é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, ao custo de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Altieles Duarte Vieira -Mei
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 015-06/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA SOUZA SOARES TRASPORTES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SOUZA SOARES TRASPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.192.793/0001-86, com sede na Av. Aulino Silva, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia, representada neste ato por Sérgio Carlos de Souza, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.194.343-94, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 554.332.865-68, residente e domiciliado na Av. Aulino Silva, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 013/2020 e Contrato nº 015-06/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços na Locação de Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 015-06/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 015-06/2020** é de **R\$ 83.844,00 (oitenta e três mil oitocentos quarenta e quatro reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento De Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Souza Soares Trasportes Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 003-05/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003-05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA JOSÉ WERNER P E PEREIRA LIMITADA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ WERNER P E PEREIRA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.426.906/0001-00, com sede na Praça Pedro Guedes, nº 133, Bairro Centro, na cidade de Rio do Antônio, Bahia, representada neste ato por José Werner Pereira e Pereira, brasileiro, solteiro, médico, com registro de identidade nº 13.746.007-41, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 035.359.825-96, residente e domiciliado na Praça Pedro Guedes, nº 133, Bairro Centro, na cidade de Rio do Antonio, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Credenciamento nº 001/2022 e Contrato nº 003-05/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Serviços de Profissionais de Saúde (Médicos de PSF, Plantões Médicos) para atender as necessidades de Pacientes do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 003-05/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 003-05/2022** é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BR/Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Primária

Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de Vigilância, Prevenção e Combate ao COVID-19

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

José Werner P e Pereira Limitada
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 096-01/2021

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 096-01/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **MARCIO MANOEL ANUNCIÇÃO FERREIRA EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **MARCIO MANOEL ANUNCIÇÃO FERREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.853.836/0001-74, com sede na Av. Minas Gerais, nº 6, bairro Vila Elisa, na cidade de Jânio Quadros, Bahia, representada neste ato por Márcio Manoel Anunciação Ferreira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, com registro de identidade nº 3227626060, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 553.422.055-49, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 6, bairro Vila Elisa, na cidade de Jânio Quadros, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 e Contrato nº 096-01/2021, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços no Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 096-01/2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 096-01/2021** é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Marcio Manoel Anunciação Ferreira EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 030-06/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 030-06/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-
BA E A EMPRESA CLÍNICA INTEGRADA
PRATES E PRATES LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÍNICA INTEGRADA PRATES E PRATES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.130.961/0001-49, com sede na Av. Eng. Francisco Cardoso, nº 382, centro, na cidade de Biassucê, Bahia, representada neste ato por Ítalo Augusto Guimarães Prates, brasileiro, solteiro, médico, com registro de identidade nº 09.392.676-67, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 000.558.735-29, residente e domiciliado na Praça do Mercado, nº 61, centro, na cidade de Biassucê, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Credenciamento nº 001/2022 e Contrato nº 030-06/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Saúde (Plantões Médicos) para atender as necessidades de Pacientes do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 030-06/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 030-06/2022** é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de Vigilância, Prevenção e Combate ao COVID-19

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Clínica Integrada Prates e Prates Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 184-01/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 184-01/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **JOSEYLTON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSEYLTON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.935.944/0001-51, com sede na Travessa 2 Senhora Santana, nº 09, Sala 1, Bairro Boa Vista, na cidade de Catu, Bahia, representada neste ato por Joseylton Gonçalves Santana, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade profissional nº 14.705.472-95, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 062.438.475-60, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Celso Torres, nº 07, Apt. 404, Bairro Graça, na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Credenciamento nº 001/2022 e Contrato nº 184-01/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Saúde (Plantões Médicos) para atender as necessidades de Pacientes do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 184-01/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 184-01/2023** é de **R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e tres mil e seiscentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.069 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 2.145 - Manter e Implementar as Ações de Vigilância, Prevenção e Combate ao COVID-19

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Joseylton Serviços Médicos LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 150-01/2022**QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 150-01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.785.444/0001-82, com sede na v. Oscar Silva, nº 15, bairro Candeias, Sala A, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Thiago Machado Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 12.902.292-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 039.009.525-74, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 571, Apto. 202, Residencial Shalon, bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2021 e Contrato nº 150-01/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Captação, Alimentação e Transmissão de dados junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA* deste Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 150-01/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 150-01/2022** é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

RT Prestações de Serviços e Tecnologia Ltda-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

